



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.663/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011 SAÚDE BÁSICA	
		GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020			
(171) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	38.800,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(234) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
	02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
12.361.0012.2025			
(260) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.361.0012.2028

(295) 3.3.90.32.00

FUNDEB ENSINO FUND (40%)

05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

60.800,00

.0013 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2065

(308) 3.3.90.32.00

FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)

05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

42.600,00

02.10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.
ECON.

.0029 SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0029.2081

(486) 3.3.90.32.00

CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

11.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

172.900,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(068) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(125) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(568) 3.3.90.30.00	95 Material de Consumo	78.400,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(349) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.

15.452.0018.2039

(372) 3.3.90.32.00

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 17.000,00

02.08

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.0020 FOMENTO À AGRICULTURA

20.608.0020.2043

(408) 3.3.90.32.00

MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6.500,00

.0024 ESTRADAS VICINAIS

26.782.0024.2041

(418) 3.3.90.32.00

MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

172.900,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa